



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 023/88

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições

R E S O L V E :

CONTRATAR, pelo Regime CLT, para exercer a função de professores municipais, as pessoas abaixo relacionadas:

- ADEMTR ROQUE ZENZEN, um turno de aula na Escola Rural Presidente Epitácio Pessoa, da localidade denominada Linha areião, nível "sem habilitação", percebendo vencimentos de um salário mínimo mensal, a partir de 01 de março de 1988;
- IVETE ROMBALDI, nível "normalista", um turno de aula na Escola Rural Afonso Celio, da localidade denominada Alto alegre percebendo vencimentos referente ao Nível II, a partir de 01 de março de 1988.
- JANETE CORREIA CENTOFANTE, nível "normalista", um turno de aula da Escola Rural Padre Diogo Antonio Feijó, da localidade denominada Linha Capivarinha, percebendo vencimentos referentes ao Nível II, a partir de 01 de março de 1988;
- MARIA CRISTINA SIQUEIRA, nível "sem habilitação", lotada na Escola Rural Mal. Deodoro da Fonseca, da localidade denominada São Miguel, percebendo vencimentos de um salário mínimo mensal, a partir de 07 de março de 1988;
- MARISA SALETE SALVATORI, nível "normalista", lotada na Escola Rural Duque de Caxias, do distrito de Saudades, percendo vencimentos referente ao Nível II, a partir de 01 de março de 1988;
- MARISETE JORDANI, nível "sem habilitação", um turno de aula na Escola Rural São Francisco de Assis, da localidade denominada Linha Vitoria, percebendo vencimentos de um salário mínimo mensal, a partir de 01 de março de 1988.
- MIRIAN APARECIDA CASANCVA, nível "normalista", um turno de aula na Escola Rural Tomas Atonio Gonzaga, da localidade denominada Campinas, percendo vencimentos referente ao Nível II, a partir de 01 de março de 1988;
- NILDA TERESINHA ARAÚJO, nível "sem habilitação", um turno de aula na Escola Rural Dora Leopoldina, da localidade denominada Linha Areias, percebendo vencimentos de um salário mínimo mensal, a partir de 01 de março de 1988;
- SALETE MARIA RICHARDI DEFAVERI, nível "sem habilitação", um turno de aula na Escola Rural Presidente Kennedy, da localidade denominada Santa Cruz, percebendo vencimentos de um salário mínimo mensal, a partir de 01 de março de 1988;
- TEREZINHA BERTAN, nível "sem habilitação", um turno de aula na Escola Rural Baía, da localidade denominada Baía, percebendo vencimentos e um salário mínimo mensal, a partir de 07 de março de 1988

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 023/88

fl. 02

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 14 de março de 1988.

Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 14 de março de 1988.

Osmar Checchi
Chefe de Gabinete